



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

Submete o Sr. Presidente a parecer desta assessoria jurídica, **Projeto de Lei 6/2019**, o qual **“Institui a Verba Indenizatória por Plantão de Transferência – VIPT devido aos servidores eventuais em exercício de atividades de enfermagem e técnicos em enfermagem, desempenhadas em regime de plantão nas transferências a serem realizadas na Unidade Mista de Saúde de Planura, vinculadas a Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências”**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Câmara na data de 31 de maio de 2019, para fins do disposto no art. 108, do Regimento Interno.

A proposição em comento encontra-se redigida com clareza e com observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, bem como não se observou infringência as normas regimentais, de modo que opinamos pelo recebimento da proposição, fazendo-se sua apresentação ao Plenário, com a leitura da mensagem e posterior encaminhamento às **Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Obras e Serviços Públicos** para emitirem seus pareceres quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, gramatical orçamentário e lógico.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Planura,

Aos 31 de maio de 2019.

MAURICIO JOSÉ MACHADO FILHO
Assessor Jurídico
OAB/MG 159.894